



PORTARIA EEFERP/USP Nº 30, DE 21/10/2013

Cria a Comissão de Relações Internacionais da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (CRInt/EEFERP-USP)

A Diretora da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42, I, do Regimento Geral da USP e considerando:

- a necessidade de fortalecer as relações internacionais com centros de referências;
- promover e divulgar a produção desta unidade no exterior;
- fortalecer a posição da Unidade como centro nacional e internacional de referência;
- estimular o intercâmbio internacional de docentes e discentes de graduação e pós-graduação, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Relações Internacionais da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo a seguir referida como CRInt/EEFERP-USP.

Artigo 2º - A CRInt/EEFERP-USP será composta por 5 (cinco) docentes, indicados pela Diretoria, e contará com o apoio acadêmico de um servidor técnico-administrativo.

Artigo 3º - A CRInt/EEFERP-USP terá como atribuições:

- I. Desenvolver e implementar as políticas de cooperação internacional no âmbito da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Cultura e Extensão em articulação com as Comissões Acadêmicas, docentes e a Direção.
- II. Assessorar a Diretoria em assuntos referentes à Cooperação Internacional.
- III. Organizar e acompanhar com as Comissões Acadêmicas e os docentes os Convênios de Cooperação Internacional.
- IV. Apreciar, em primeira instância, as minutas de convênios e protocolos de cooperação internacional, autuando-os e remetendo-os para aprovação do CTA ou da Congregação.
- V. Elaborar e aprimorar minutas de convênio de modo a adequá-las às políticas de Cooperação Internacional da Unidade.
- VI. Organizar o material de divulgação das atividades desenvolvidas para divulgação para as instituições de ensino no exterior.

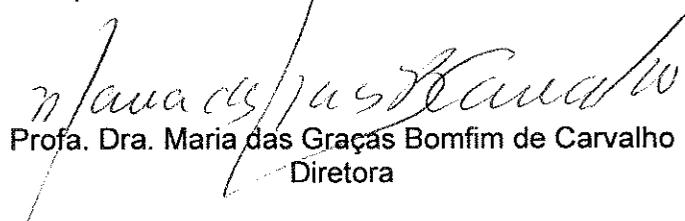
- VII. Aprovar o processo de seleção e os requisitos necessários à participação de discentes da Unidade em intercâmbios internacionais.
- VIII. Definir, em articulação com as Comissões de Graduação e Pós-Graduação, regras para a aceitação de alunos estrangeiros nos cursos e programas da Unidade.
- IX. Manter articulação com a Vice-Reitoria Executiva de Relações Internacionais da USP, apoiando e colaborando com as políticas institucionais delineadas.

Artigo 4º - O apoio acadêmico da CRInt/EEFERP-USP terá como atribuições:

- I. Assessorar a Comissão em todas as suas atividades.
- II. Organizar e divulgar em página eletrônica própria as informações sobre convênios, acordos e bolsas da Unidade e das entidades conveniadas.
- III. Realizar todas as atividades administrativas ligadas aos docentes e discentes recebidos pela Unidade, incluindo o recebimento de documentação para inscrição nos cursos e programas da Unidade, o preenchimento de formulários de matrícula, a solicitação de documentos universitários e o encaminhamento de requerimentos e recursos relativos à vida acadêmica dos visitantes.
- IV. Assessorar os discentes e docentes da unidade interessados na participação em cursos e programas de entidade conveniada, prestando-lhes informação sobre documentos e contatos.
- V. Organizar e encaminhar aos órgãos de relações externas das entidades conveniadas os documentos necessários para participação de discentes da Unidade em seus programas e cursos.
- VI. Manter contato contínuo com as entidades conveniadas levantando o número anual de vagas para intercâmbio de docentes e discentes da graduação e pós-graduação.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 21 de outubro de 2013.



Prof. Dra. Maria das Graças Bomfim de Carvalho
Diretora